

PORTARIA ANAC Nº 1985/SSO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Revogação do CHETA da empresa AERO WAL TÁXI
AÉREO LTDA

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2002-04-1CIX-01-01, emitido para a empresa AERO WAL TÁXI AÉREO LTDA, datado de 27 de maio de 2008, em virtude do vencimento do prazo de suspensão previsto em 11.3.1 da IAC 119-1001B e interrupção do processo de revogação de suspensão, pelo interessado, por período superior a 90 dias, conforme itens 5.3.1 e 5.3.1.1 da IAC 119-1001B. A revogação do Certificado está baseada na seção 14 da IS 119-001B e conforme estabelecido em 119.40 (2)(c) do RBAC 119.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral Substituto